

# **RESOLUÇÃO N° 05/2020**

*Altera o inciso VI, do artigo 28 do Regimento Interno da CMI, para a inclusão do tema proteção e bem-estar animal na Comissão de Saúde*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O inciso VI, do artigo 28 do Regimento Interno da Câmara de Itaúna, passa a ser descrito da seguinte maneira:

“Art. 28  
(...)  
*VI- Comissão de Saúde e de Proteção e bem-estar animal:*  
*a) saúde em geral, pública ou privada, em seus aspectos institucionais, estruturais e funcionais;*  
*b) assistência e vigilância sanitária e epidemiológica;*  
*c) fiscalização dos órgãos e da política municipal de saúde;*  
*d) saúde dos animais, pública ou privada, em seus aspectos institucionais, estruturais e funcionais;”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2020

**Alexandre Campos**  
*Presidente*

**Hudson Rodrigues Bernardes**  
*Vice-Presidente*

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Secretário*